



## EXCELENTÍSSIMO SENHOR 1º SECRETÁRIO DA MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

### REQUERIMENTO DE APENSAMENTO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0147.8/2021, de autoria do Deputado Ismael dos Santos, que *"Dispõe sobre a inclusão das pessoas com deficiência permanente e Transtorno do Espectro Autista (TEA) no grupo prioritário para vacinação, estabelecido no Plano Estadual de Operacionalização de Vacinação contra a COVID-19"*.

A matéria encontram-se em trâmite perante esta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do art. 72 do RIALESC, para que se proceda a análise do aspecto constitucional, legal, jurídico e regimental.

Tramita nesta Comissão de Constituição e Justiça, o Projeto de Lei nº 0114.0/2021, de autoria do Deputado Fabiano da Luz, com o escopo de *"incluir as pessoas com deficiência física, intelectual, visual, auditiva, múltipla e com transtorno do espectro autista, como grupo prioritário do Plano Estadual de Vacinação contra a COVID-19, no Estado de Santa Catarina"*, cujo Requerimento de Diligência à Procuradoria Geral do Estado - PGE e à Secretaria de Estado da Saúde, SES, por mim apresentado na condição de Relator da matéria, foi aprovado na Reunião do último dia 20/04/2021.

Por ter sido o PL 0114.0/2021, protocolizado anteriormente ao PL 0147.8/2021, distribuídos para o mesmo relator como matérias conexas/idênticas, solicito seja este apensado aquele, para que tramitem conjuntamente.

Assim, recorrendo ao disposto no parágrafo único do art. 216 do RIALESC, após ouvidos os membros deste Colegiado, **solicito que seja encaminhado o presente Requerimento ao 1º Secretário da Mesa, para que se proceda o APENSAMENTO do Projeto de Lei nº 0147.8, ao Projeto de Lei nº 0114.0/2021 (mais antigo)**, para que tramitem conjuntamente.

Sala das Comissões.

**Deputado Valdir Vital Cobalchini**  
**RELATOR**